



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 211 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.2029.0000984/2026-35, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do art. 1º da Portaria CNMP-SG nº 50, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 24 de fevereiro de 2026, para que onde se lê: "Apostilar a Portaria CNMP-SG nº 33", leia-se: "Apostilar, a contar de 23 de fevereiro de 2026, a Portaria CNMP-SG nº 33".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público